DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Curralinho, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 25, inciso II, C/C o art. 13, Inciso III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO do(a) ENGENHEIRO LUCIANO LOUZADA DO COUTO.

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor do MUNICIPIO DE CURRALINHO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Curralinho - PA, 09 de janeiro de 2021.

DEODORO AUGUSTO DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças - SEPAF de Curralinho